

Projeto Básico - CODEPLAN/DIEPS/GECON

Projeto Básico de assinatura do Valor Econômico

DO OBJETO

Este Projeto Básico tem por objetivo aquisição de assinatura digital do jornal Valor Econômico.

JUSTIFICATIVA

A Gerência de Contas e Estudos Setoriais tem trabalhado no sentido de oferecer estudos que analisem a situação conjuntural da economia do Distrito Federal e do Brasil.

Nesse sentido, o jornal Valor econômico é o veículo mais importante e técnico no que toca a oferecer informações econômicas para subsidiar estudos e complementar análises econômicas realizadas nesta gerência. São diversos temas tratados no veículo de comunicação que complementam as informações já observadas por esta gerência, que não se limita somente à conjuntura do Distrito Federal, mas, também, a do Brasil. Note-se que o desempenho econômico do DF depende do desempenho econômico do Brasil de maneira que se faz importante acompanhar os acontecimentos que ditam os caminhos da economia nacional e que são trabalhados nas matérias divulgadas pelo jornal digital Valor Econômico. Assim, faz-se pertinente a sua assinatura para avaliação tempestiva dos assuntos que influenciam a performance dos mercados a nível internacional, nacional e local, dado que o jornal é especializado em economia e abrange notícias do mundo todo.

Diante do exposto e para o bom andamento do trabalho faz-se necessário contratar a assinatura digital do jornal.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DA VIGÊNCIA

Assinatura digital do Jornal Valor Econômico será pelo período de 12 (doze) meses.

DO PRAZO DE ENTREGA DA SENHA DE ACESSO

A partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, após aceitação e atesto pelo empregado designado como representante da CODEPLAN, até o 5º dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

Para efeito de pagamento, seguir em conformidade com as cláusulas contratuais estabelecidas, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme o protocolo ICMS nº 42, de 03.0 7.2009.

Certidão Negativa de Débitos para o GDF, expedida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

Certidão Negativa da Receita Federal e Dívida Ativa – PGFN.

Certidão Trabalhista.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços discriminados em sua proposta de preços;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em se que verifiquem vícios ou problemas do fornecimento;

Manter, durante toda a execução do serviço às condições de habilitação assumidas quando do oferecimento da proposta de preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar um gestor do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Efetuar o pagamento à contratada, mediante nota fiscal, em conformidade com a legislação vigente; e

Determinar outras providências que julgar necessárias ao bom cumprimento do contrato, de acordo com as cláusulas contratuais.

DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nos termos da legislação pertinente.

DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, sujeitará a Contratada às sanções previstas na legislação pertinente.

DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho – 04122620329120013 – Estudo e Pesquisa Socioeconômica

Natureza da Despesa - 339039

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas na interpretação deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas pelos telefones (61) 3342-1579 ou (61) 3342-1040.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FILARDI MILHER FIGUIREDO - Matr.0003685-4, Gerente de Contas e Estudos Setoriais**, em 09/03/2021, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 57532873](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57532873) código CRC= **23EEB8F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1040

00121-00000191/2021-01

Doc. SEI/GDF 57532873

Criado por 36854, versão 2 por 36854 em 09/03/2021 15:50:04.